

EDITAL Nº 011/2025

CHAMADA PARA REGISTRO DE INTERESSE DO CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (CIT) – 2025

O Centro Universitário Senac, por meio de sua Reitoria, torna pública a Chamada para o Registro de Interesse na participação dos Projetos do Centro de Inovação e Tecnologia (CIT) - Registro de Interesse, conforme os critérios definidos neste Edital.

I - DO CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (CIT)

Art. 1º. O Centro de Inovação e Tecnologia (CIT) é destinado aos(às) alunos(as) dos cursos de Graduação e Pós-graduação, nas modalidades presencial e a distância, que tenham interesse em vivenciar um ambiente de desenvolvimento tecnológico e inovação, objetivando aprimorar os conhecimentos acadêmicos e se preparar para o mercado de trabalho.

Art. 2º. Ao se inscrever no Registro de Interesse, o(a) aluno(a) declara expressa ciência e concorda que seus dados ficarão registrados na base de dados do Senac, e que poderá ser convidado(a) a participar de novos projetos.

§1º Os dados dos(as) alunos(as) ficarão armazenados no banco de dados do Senac pelo período de janeiro a dezembro de cada ano.

§2º O(A) aluno(a) poderá solicitar, a qualquer tempo, a exclusão dos seus dados cadastrais, mediante requerimento por escrito dirigido ao Centro Universitário Senac, no endereço eletrônico cit@sp.senac.br.

Art. 3º. Os(As) alunos(as) que se inscreverem para o Registro de Interesse e forem selecionados(as) podem participar dos Projetos do CIT, com ou sem direito ao recebimento de benefício relacionado à Bolsa Empresa, de acordo com as regras definidas neste Edital.

II - DOS REQUISITOS PARA REGISTRO DE INTERESSE E PARTICIPAÇÃO NOS PROJETOS DO CIT

Art. 4º. O Registro de Interesse poderá ser realizado durante o ano vigente, mediante o preenchimento do formulário de inscrições disponível no [link](https://forms.office.com/r/NsbsRJR2u6?origin=lprLink): <https://forms.office.com/r/NsbsRJR2u6?origin=lprLink>.

Art. 5º. As vagas, duração e a descrição dos Projetos do CIT serão informadas pelo canal de relacionamento cit@sp.senac.br aos inscritos no Registro de Interesse. É de suma importância que os registros contenham o *e-mail* atualizado.

Edital nº 011/2025
Chamada Registro de Interesse
Centro de Inovação e Tecnologia (CIT)

Centro Universitário Senac — Santo Amaro
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Art. 6º. Para registrar interesse e participar dos Projetos do CIT o(a) aluno(a) deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado(a) entre o primeiro e o penúltimo semestre nos cursos de Graduação ou Pós-graduação ofertados pelo Centro Universitário Senac – *Campus Santo Amaro* nas modalidades presencial ou a distância; e
- b) Ter disponibilidade de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) horas semanais, para realizar as atividades previstas no Projeto do CIT, além de participar de encontros (presenciais e/ou virtuais) com o(a) professor(a) orientador(a).

§1º As horas semanais previstas para as atividades poderão ser contabilizadas como horas de estágio obrigatório, desde que aprovadas pelo professor orientador de estágio do curso, bem como atividades complementares.

§2º Informações adicionais sobre os Projetos do CIT poderão ser obtidas com a Coordenação do Centro de Inovação pelo e-mail: cit@sp.senac.br.

III - DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CIT

Art. 7º. Os(As) alunos(as) que tiverem seu Registro de Interesse aprovado serão convocados(as) para participarem do processo de seleção para o CIT, que será composto pelas seguintes etapas eliminatórias:

- I) Avaliação curricular;
- II) Desempenho em teste de conhecimentos específicos, presencial ou on-line, a depender da característica do projeto para o(a) qual o(a) aluno(a) for selecionado(a); e
- III) Entrevista, presencial ou on-line, a depender da característica do projeto para o(a) qual o(a) aluno(a) for selecionado(a).

§1º O resultado do processo de seleção para o CIT será divulgado por meio do endereço eletrônico indicado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

§2º Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) desista de participar do Projeto do CIT, será convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente, de acordo com o desempenho no processo de seleção para o CIT.

§3º Será automaticamente excluído do processo de seleção para o CIT o(a) candidato(a) que descumprir as normas contidas no presente Edital.

Art. 8º. O Registro de Interesse dos(as) candidatos(as) que não participaram do processo de seleção do CIT ou que foram reprovados(as) serão mantidos em lista de espera até o final do ano de acordo com o estabelecido no artigo 2º deste Edital.

IV - DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA EMPRESA

Edital nº 011/2025
Chamada Registro de Interesse
Centro de Inovação e Tecnologia (CIT)

Centro Universitário Senac — Santo Amaro
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Art. 9º. O(A) aluno(a) selecionado(a) para participação no Projeto do CIT poderá participar do Programa Bolsa Empresa e ser beneficiado(a) com bolsa de estudo nomeado como Bolsa Empresa, desde que preenchidos os requisitos definidos no Item II deste Edital – Dos Requisitos para Registro de Interesse e participação nos Projetos do CIT, além dos requisitos abaixo:

- a) Estar em dia com o pagamento das parcelas mensais e não possuir qualquer dívida com o Senac; e
- b) Ter no máximo 2 (duas) dependências nos componentes curriculares cursados nos semestres anteriores ao recebimento da Bolsa Empresa, incluindo o resultado da análise após o Regime Especial de Avaliação - REA, para alunos do curso de Graduação na modalidade presencial.

Art. 10. A título de Bolsa Empresa será concedido um crédito financeiro, que será depositado mensalmente na conta corrente bancária de titularidade do(a) aluno(a), a ser indicada por ele(a).

Parágrafo único. O(A) aluno(a) beneficiado(a) pela Bolsa Empresa está ciente de que o valor a ser creditado dependerá dos critérios específicos do projeto em que será alocado(a).

Art. 11. A Bolsa Empresa será concedida pelo período de vigência do Projeto do CIT e está condicionada à estrita observância, pelo(a) aluno(a), dos compromissos assumidos neste Edital, no Termo de Compromisso de Bolsista (assinado no ato da concessão da Bolsa Empresa) e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado com o Senac. O descumprimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento da Bolsa Empresa.

Art. 12. Considerando que as bolsas de estudo não são cumulativas os(a s) alunos(as) já contemplados(as) com os benefícios a seguir poderão participar do Programa Bolsa Empresa apenas para fins de desenvolvimento, porém, sem direito ao benefício financeiro da Bolsa Empresa:

- I) Bolsa Extensão Universitária;
- II) Bolsa Monitoria;
- III) Bolsa Iniciação Científica sem fomento externo;
- IV) Bolsa Social;
- V) Bolsas integrais decorrentes do Programa Universidade para Todos (ProUni), de Acordos Coletivos e/ou Convênios;
- VI) Bolsa e descontos concedidos a funcionários(as) do Senac ou aos(às) seus / suas dependentes.

§1º Os(As) alunos(as) beneficiados(as) pela Bolsa Iniciação Científica com fomento

Edital nº 011/2025
Chamada Registro de Interesse
Centro de Inovação e Tecnologia (CIT)

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

externo (concedida por órgãos de fomento) que participarem do Programa Bolsa Empresa terão direito ao benefício financeiro decorrente da Bolsa Empresa e, também, da Bolsa Iniciação Científica com fomento externo.

§2º Os(As) alunos(as) participantes do Programa de Parcelamento Estudantil Senac que desejarem participar do Programa Bolsa Empresa e ter direito ao benefício decorrente da Bolsa Empresa, não poderão participar do Parcelamento Estudantil no período em que estiverem vinculados(as) ao Programa Bolsa Empresa.

Art. 13. Os(As) alunos(as) beneficiados(as) por bolsas de estudo parciais (50%) do Programa Universidades para Todos (ProUni) poderão participar do Programa Bolsa Empresa, assim como os(as) estudantes inscritos(as) no Financiamento Estudantil (Fies), e terão direito ao benefício financeiro proveniente da Bolsa Empresa.

Art. 14. O Senac se reserva o direito de suspender o crédito referente à Bolsa Empresa, caso o(a) aluno(a) beneficiado(a) deixe de pagar no vencimento o valor da parcela mensal do curso, independentemente de ter realizado as atividades a que se vinculou em razão do Programa de Bolsa Empresa.

Parágrafo único. O restabelecimento do pagamento pelo(a) aluno(a) não acarretará a obrigação dos pagamentos retroativos pelo Senac, perdendo o(a) aluno(a) o direito ao respectivo crédito durante todo o período de suspensão.

Art. 15. A adesão ao Programa de que trata o presente Edital somente será efetivada após a assinatura do Termo de Compromisso de Aluno(a) Bolsista – Bolsa Empresa com o Centro Universitário Senac pelo(a) aluno(a) selecionado(a) para participação no programa.

Parágrafo único: O(A) candidato(a) receberá por *e-mail* o Termo de Compromisso de Aluno(a) Bolsista – Bolsa Empresa, que deverá ser assinado manualmente ou assinatura eletrônica por meio do GOV.BR e devolvido no formato *adobe acrobat* (PDF) para o endereço de *e-mail* descrito na §2º do Artigo 6º, no prazo estipulado pelo Setor de Bolsas do Centro Universitário Senac, caso contrário, o processo será reprovado.

Art. 16. A assinatura do Termo de Compromisso de Aluno(a) Bolsista não desobriga o aluno da assinatura ou do aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com o Senac.

Art. 17. O(A) aluno(a) contemplado(a) com a Bolsa Empresa será comunicado(a) do benefício, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de divulgação dos(as) estudantes selecionados(as), pelo endereço de *e-mail* informado no formulário de inscrição.

Art. 18. A Bolsa Empresa poderá ser cancelada em caso de reprovação e, também,

Edital nº 011/2025
Chamada Registro de Interesse
Centro de Inovação e Tecnologia (CIT)

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

caso o(a) aluno(a) contemplado(a) não esteja cumprindo com as atividades propostas.

Art. 19. O(A) aluno(a) que tiver cancelada a Bolsa Empresa será notificado por e-mail

Art. 20. Em caso de cancelamento da Bolsa Empresa, seja qual for o motivo, não será emitido ao(à) aluno(a) bolsista o Certificado de Participação no Projeto do CIT.

Art. 21. A Bolsa Empresa não será renovada automaticamente, devendo o(a) aluno(a) interessado(a) em permanecer no Programa Bolsa Empresa e ter o benefício da Bolsa Empresa, se inscrever em um novo processo seletivo e atender os requisitos nele estabelecidos.

V - DAS RESPONSABILIDADES DO(A) ALUNO(A) SELECIONADO(A) PARA O PROGRAMA BOLSA EMPRESA

Art. 22. São responsabilidades do(a) aluno(a) selecionado(a) para o Programa Bolsa Empresa:

- a) Participar ativamente do Programa Bolsa Empresa, desenvolver atividades em equipe, entre outras ações inerentes à gestão do Programa Bolsa Empresa; e
- b) Respeitar todos os compromissos assumidos no Termo de Compromisso de Bolsista e neste Edital.

Parágrafo único. A não observância a quaisquer itens presentes neste Edital implicará o desligamento imediato do(a) aluno(a) do Projeto do CIT e o cancelamento automático da Bolsa Empresa.

VI - DAS RESPONSABILIDADES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC

Art. 23. Compete ao Centro Universitário Senac disponibilizar ao(a) aluno(a) um(a) professor(a) responsável para acompanhamento no Projeto do CIT e colaboradores(as) administrativos(as) do Centro Universitário Senac para auxiliar no desenvolvimento das atividades previstas no período de duração do Projeto do CIT.

Art. 24. Quando as atividades do Projeto do CIT forem realizadas de forma presencial, o Centro Universitário Senac será responsável por oferecer a infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades.

VII - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 25. O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção dos dados pessoais. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados

Edital nº 011/2025
Chamada Registro de Interesse
Centro de Inovação e Tecnologia (CIT)

Centro Universitário Senac — Santo Amaro
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

peçoais decorrente neste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de Controlador, a:

- I) Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
- II) Adotar medidas razoáveis para informar empregados(as) e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
- III) Evitar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- IV) Notificar o titular de dados pessoais em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante; e
- V) Disponibilizar a [Política de Privacidade do Senac](#) e [Política de Segurança da Informação do Senac](#) para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

Art. 26. Ao submeter a inscrição para participar do Registro de Interesse no Programa Bolsa Empresa, o(a) aluno(a) declara como verdadeiros os dados pessoais sobre si e/ou terceiros informados, bem como que informou terceiros, se for o caso, acerca do compartilhamento e tratamento de seus dados pessoais para fins deste Edital. O(A) aluno(a) responsabiliza-se integral e exclusivamente por estas garantias.

Art. 27. Ao submeter a inscrição para participar do Registro de Interesse e sendo selecionado(a) no Projeto CIT, submeter-se ao Programa Bolsa Empresa, o(a) aluno(a) declara ter tomado conhecimento da Política de Privacidade do Senac e reconhece que, nos termos da legislação aplicável e Política de Privacidade do Senac, seus dados pessoais e aqueles de terceiros serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins, especialmente, de viabilizar a inscrição referente ao Registro de Interesse para a participação no Projeto do CIT no Programa Bolsa Empresa, permitindo o contato do Senac por qualquer meio, inclusive informar sobre a possibilidade de participação em Projetos do CIT ao longo do ano-calendário do seu cadastro.

Parágrafo único. O(A) aluno(a) declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores financeiros, órgãos do governo, empresas de proteção ao crédito, empresas de cobrança ou armazenamento de dados sobretudo para cumprimento de obrigações legais e/ou contratuais do Senac, exercício regular de direitos por este e atingimento de legítimos interesses.

Art. 28. Os(As) alunos(as) reconhecem que, em caso de dúvidas acerca do tratamento de seus dados pessoais e/ou para exercer seus direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, devem entrar em contato com o(a) encarregado(a) de proteção de dados do Senac no e-mail privacidade@sp.senac.br.

Edital nº 011/2025
Chamada Registro de Interesse
Centro de Inovação e Tecnologia (CIT)

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. O(A) aluno(a) selecionado(a) para o Projeto do CIT poderá desistir do referido Projeto, a qualquer momento. A solicitação de desistência deverá ser feita expressamente, com o envio de *e-mail* ao endereço cit@sp.senac.br e o respectivo registro deste cancelamento na participação pela equipe administrativa do Projeto do CIT.

Art. 30. Os projetos desenvolvidos no CIT podem ter seus períodos de vigência antecipados ou prorrogados de acordo com as necessidades do Centro Universitário Senac – Campus Santo Amaro e dos parceiros envolvidos. O estudante poderá ter sua participação abreviada ou prorrogada mediante o cancelamento ou a renovação do termo de compromisso assinado quando do início das atividades do projeto.

Art. 31. A inscrição para participação nos Projetos do CIT implicará na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas no presente Edital, não cabendo qualquer recurso.

Art. 32. Esclarecimentos quanto ao processo seletivo poderão ser obtidos com a equipe administrativa do Projeto do CIT pelo *e-mail* cit@sp.senac.br.

Art. 33. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Acadêmica, Coordenação de Pesquisa e Extensão e pela Comissão de Bolsas do Centro Universitário Senac.

São Paulo, 05 de março de 2025.

Sidney Zaganin Latorre
Reitor
Centro Universitário Senac

Edital nº 011/2025
Chamada Registro de Interesse
Centro de Inovação e Tecnologia (CIT)

Centro Universitário Senac — Santo Amaro
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 5682 7300
universitariosantoamaro@sp.senac.br
www.sp.senac.br/universitariosantoamaro